



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, DE FORMA INTEGRADA, INCLUIDNO TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG, HOLTER E MAPA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE SES-DF.

PROCESSO Nº 060.002.704/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº **08.575.338/0001-83**, com sede na Avenida 85, nº 2.805 Setor Marista – Goiânia/GO CEP 74.160-010, Telefone/FAX (62) 3281-2022, E-mail: financeiro@techcapital.com.br, representada por **JAMES FREDERICO DA ROCHA COELHO**, portador do RG nº 195.8462 SSP/DF e CPF nº 273.872831-68, na qualidade de sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Retificar** a Cláusula Quinta – Do Valor do contrato em comento:

Onde se lê: O valor total do contrato é de **R\$ 1.148.666,67 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Leia-se: O valor total do contrato é de **R\$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

b) **Retificar** a Cláusula Nona – Da Garantias:

Onde se lê: Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da Contratada a prestação de garantia contratual, nos termos do Artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 57.433,33 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que representa um percentual de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 1º), conforme previsão constante do Edital.

Leia-se: Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da Contratada a prestação de garantia contratual, nos termos do Artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais)**, que representa um percentual de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 1º), conforme previsão constante do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa Trabalho:	de 10301620242085612	10302620242050001	10302620242050001	10302620242260
III	Elemento Despesa:	de 339039	339039	339039	339039
IV	Fonte Recursos:	de 138003476	138003467	100000000	138008710
V	Valor Inicial	42.522,94	419.629,38	1.213.222,00	47.625,29
VI	Nota Empenho:	de 2017NE02667	2017NE02668	2017NE02671	2017NE02672
VII	Data Emissão:	de 05/05/2017	05/05/2017	05/05/2017	05/05/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	Estimativo	Estimativo
IX	Evento:	400091	400091	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA apresentará garantia no valor de **R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais)**, que representa um percentual de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 1º), conforme previsão constante do Edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

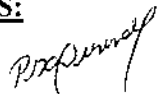
Brasília, ~~31~~ de ~~março~~ de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



JAMES FREDERICO DA ROCHA COELHO
TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)



(Ass.)
(Nome)


Eliviane Ferruzia de Oliveira